°ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27 RUA XV DE NOVEMBRO, 26

CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

## **HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo Nº 000050/2023 - TP

Tomada de Preços Nº: 000001/2023 - TP

Data Homologação: 09/05/2023

Objeto da Licitação: Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Cancha de Bocha do Ginásio Municipal, sendo DUAS CANCHAS de 4,05x24,30m, totalizando área aproximada de 200m², sito a Rua Padre Augustinho, Centro, nas dependências do Ginásio de Esportes Municipal, com recursos próprios, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, quantitativos e especificações anexos.

Fornecedor e itens declarado Vencedor (cfe. cotação):

5057 - DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO (05.395.114/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39099 - Reforma da Cancha de Bocha do Ginásio Municipal de Esportes Serviços preliminares: retirada carpetes. Rampa P.N.E: Demolição revestimento cerâmico; Demolição piso para rampa P.N.E; Piso em concreto; Contrapiso; Guarda-Corpo. Acabamentos cacha de bocha: contrapiso; manta; carpetes; cola; pintura; tábuas laterais; tábuas testeira; parafusos/buchas; cavalinho, tudo conforme projeto e memorial descritivo anexos. OBSERVAÇÃO: Trata-se de uma reforma para duas canchas. Segue em anexo a documentação técnica das referidas obras, sendo eles: projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos em anexos, elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Jean Marcelo Ziero	SV		1	78.285,91	78.285,91
Total (R\$):						78.285,91

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, de acordo com a verificação realizada "in loco" pela fiscalização, que fornecerá o Boletim de Medição para a contratada emitir a Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal Fatura.

**Prazo Entrega:** Os serviços contratados, para ambos os lotes, deverão ser executados em até 60 (sesenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

Forma de Reajuste: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. I - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Local de Entrega: Rua Padre Augustinho, Centro, Arroio Trinta, SC.

Arroio Trinta - SC, 09/05/2023

**ALCIDIR FELCHILCHER**Prefeito Municipal de Arroio Trinta